

LEI Nº 1704/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Dá denominação as ruas e Avenidas do Loteamento Brisa da Serra, na Sede do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCVEL, aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas e Avenidas do LOTEAMENTO BRISA DA SERRA, na sede deste Município, desta forma: Rua "01": RUA DIVINO ESPIRITO SANTO; Rua "02": RUA INÁCIO VITAL DE AGUIAR; Rua "03": AVENIDA RAIMUNDO PRADO DAS NEVES; Rua "04": RUA ADRIANO QUEIROZ; Rua "05": AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA; Rua "06": RUA CASTRO ALVES; Rua "07": RUA INÁCIA FAUSTO PRADO; Rua "08": RUA FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS (Chico do Giel) e Rua "09": RUA JOSÉ BELIZÁRIO, conforme cópia anexo do mapa do referido Loteamento.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento das Ruas e Avenidas ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCVEL, AOS 12 DE MARÇO DE 2014.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

